



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de laudos trabalhistas e previdenciários, elaboração/atualização de programas de segurança e saúde no trabalho, exames e perícias médicas e envio dos eventos obrigatórios para o eSocial.

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Gestão de Laudos/Programas de SST e avaliações ambientais / Eventos e-Social S-2220 e S-2240	Mês	12	3.501,47	42.017,64
Exame Médico Ocupacional - In Company	Unidade	75	98,54	7.390,50
Audiometria Ocupacional - In Company	Unidade	30	65,07	1.952,10
Consulta Avulsa - Perícia	Unidade	179	310,00	55.490,00
Consulta Avulsa - JUNTA MÉDICA	Unidade	5	2.500,00	12.500,00
Exame Médico Ocupacional	Unidade	273	75,95	20.734,35
Audiometria Ocupacional	Unidade	30	53,59	1.607,70
Acuidade Visual	Unidade	200	29,11	5.822,00
Eletrocardiograma	Unidade	100	73,63	7.363,00
Eletroencefalograma	Unidade	30	145,52	4.365,60
Espirometria	Unidade	50	87,03	4.351,50
Hemograma	Unidade	100	25,86	2.586,00
Glicemia	Unidade	100	16,85	1.685,00
Hemoglobina Glicada	Unidade	30	36,45	1.093,50
Parasitológico	Unidade	150	18,15	2.722,50
VDLR	Unidade	75	20,76	1.557,00
RX Torax OIT	Unidade	30	80,00	2.400,00
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	Unidade	150	48,21	7.231,50
Assessoria Técnico de Segurança do Trabalho - Emissão PPP	Unidade	10	164,90	1.649,00
TOTAL				184.518,89



*A gestão de laudos e Programas de SST inclui PGR, PCMSO, LTCAT, LI, LP, contudo, o rol não é taxativo, podendo incluir outros documentos da mesma natureza além dos mencionados.

1.1 Entidades atendidas

A contratação beneficiará a Prefeitura Municipal de Nova Trento e o Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Considerações sobre o quantitativo

A quantidade de unidade mensal refere-se ao pagamento mensal da gestão da documentação e demais avaliações ambientais fixas a serem realizadas mensalmente, no prazo de 12 meses de vigência do contrato. As demais quantidades, que são unitárias, serão utilizadas conforme demanda do município, ou seja, a sua utilização representa uma estimativa aproximada e que, caso não seja realizada, seu valor não será cobrado.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A Medicina do Trabalho é uma área especializada cujo objetivo principal é garantir a integridade física e psicológica dos trabalhadores. Suas ações são focadas em três aspectos principais: prevenção de acidentes, prevenção de doenças ocupacionais e manutenção da qualidade de vida dos colaboradores. Para que uma empresa ou órgão público funcione de maneira eficaz, é essencial investir na saúde dos funcionários, demonstrando preocupação com o bem-estar humano.

A contratação de uma empresa de saúde ocupacional, que cuida das equipes, tende a melhorar o desempenho no trabalho e, conseqüentemente, aumentar a rentabilidade, trazendo diversos benefícios. A saúde ocupacional é uma área que surgiu da necessidade de promover cuidados específicos no ambiente de trabalho, independentemente do tamanho, setor ou atividade da empresa, e deve ser aplicada em todos os setores. Através dos cuidados oferecidos por essa área, é possível preservar a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores, reduzindo as chances de acidentes e afastamentos.

Dessa forma, a saúde ocupacional atua de maneira preventiva, com o objetivo de minimizar riscos e evitar doenças laborais, criando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, voltado para o bem-estar dos colaboradores. Além disso, é crucial manter a documentação em dia para evitar problemas fiscais, e contar com a orientação de uma empresa de saúde ocupacional no cumprimento dessas



obrigações é essencial, pois ela pode assegurar que todas as exigências legais sejam atendidas, evitando processos, custos adicionais e multas.

Considerando que o município não dispõe de profissionais habilitados para implementar os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), é necessária a contratação de uma empresa especializada com qualificação técnica para realizar esses serviços, que são anuais.

Diante do exposto, e com base nos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, especialmente o disposto no art. 75, inciso XV, procede-se com o processo de Dispensa de Licitação.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Justifica-se a contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho pela necessidade de mapeamento de riscos de acidentes, análise global, atualização, orientação e aplicação dos Programas de Saúde e Segurança (PCMSO, PPRA ou PCMAT), conforme avaliação técnica e laudos (LTCAT), em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes. Também é necessária a realização de exames médicos ocupacionais, audiometria ocupacional, aferição de agentes químicos, calor, ruído, vibração, além da disponibilização de acesso a uma ferramenta web para gestão e compartilhamento de informações.

Considerando o exposto acima, a empresa escolhida para fornecer esses serviços é o "**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**", que possui a estrutura física adequada para atendimento no município e conta com profissionais qualificados para desenvolver as atividades e serviços necessários. A empresa possui reconhecidamente as condições técnicas, humanas e materiais para prestar os serviços de forma eficiente e rápida, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Administração.

Além disso, o fornecedor é reconhecido como uma entidade sem fins lucrativos, atuando em diversos segmentos que promovem o desenvolvimento social e econômico regional, e não possui débitos com a fazenda municipal. O preço dos serviços é compatível com o mercado e inclui a disponibilização de recursos humanos para capacitação, organização dos trabalhos, elaboração de materiais, deslocamento e alimentação dos profissionais, entre outras obrigações.



Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica. Os exames médicos ocupacionais devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. A aferição de agentes químicos, calor, vibração e ruído de ciclo de trabalho deve ser realizada de acordo com as normas regulamentadoras pertinentes.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Contratado deverá possuir estrutura suficiente e em condições de atendimento, com horários previamente agendados e autorizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para realização de exames complementares e clínicos com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

A contratada deve estar localizada, no máximo, em municípios limítrofes do Município de Nova Trento/ SC, como Brusque e São João Batista.

Atendimento presencial de um profissional médico examinador um dia por semana no Paço Municipal, ou conforme demanda, sito a Praça Del Comune, 126 – Centro – Nova Trento – SC, para exame clínico com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, bem como realização das Perícias Médicas. Quantas Visitas Técnicas forem necessárias para análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, existentes no ambiente de trabalho de cada cargo.

Envio dos eventos Obrigatórios dentro dos prazos estipulados para o e-Social.

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A Gestão de laudos e programas de saúde e segurança no trabalho deve contemplar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bruna Minatti Boso

Cargo: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 9780

FISCAL DO CONTRATO (Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário):

Nome: Francielli Sabrina Andrietti Marchi

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 7052

FISCAL DO CONTRATO (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento):

Nome: Ivete Rachadel

Cargo: Diretora de Recursos Humanos

Matrícula: 9063

FISCAL DO CONTRATO (Secretaria de Educação):

Nome: Larissa Battisti

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 8794



Da Fiscalização

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Do Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações da contratante:

Emitir a Autorização de Fornecimento;

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;

Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;

Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



Obrigações da contratada:

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:
Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;

Seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;

A aferição de agentes químicos, calor, vibração e ruído de ciclo de trabalho deve ser realizada de acordo com as normas regulamentadoras pertinentes.

A gestão de laudos e programas de saúde e segurança no trabalho deve contemplar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;

A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.



O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

Além disso, a prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho deve estar em conformidade com as seguintes normas e regulamentos:

- Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9) - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) - Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) - Proteção Contra Incêndios;
- Outras normas e regulamentos aplicáveis ao setor de saúde e segurança no trabalho.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;



- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Para justificativa de preços realizou-se comparativo do valor dos contratos do Serviço Social da Indústria – SESI junto a outros municípios. Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que consta apensada ao processo.

Considerando a pesquisa realizada, conclui-se que a empresa Serviço Social da Indústria – SESI apresentou proposta adequada as necessidades do município. Sendo assim, procede-se com a formalização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, visando a contratação do SESI – Serviço Social da Indústria para conclusão do objeto do processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária está apensada ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O Contratado deverá possuir estrutura suficiente e em condições de atendimento, com horários previamente agendados e autorizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para realização de exames complementares e clínicos com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.



A contratada deve estar localizada, no máximo, em municípios limítrofes do Município de Nova Trento/ SC, como Brusque e São João Batista.

Atendimento presencial de um profissional médico examinador um dia por semana no Paço Municipal, sito a Praça Del Comune, 126 – Centro – Nova Trento – SC, para exame clínico com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, bem como realização das Perícias Médicas.

Quantas Visitas Técnicas forem necessárias para análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, existentes no ambiente de trabalho de cada cargo.

Envio dos eventos Obrigatórios dentro dos prazos estipulados para o e-Social.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

XIII - Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

Nova Trento, 23 de agosto de 2024.

Bruna Minatti Boso

Secretária Municipal de Administração e Planejamento